MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 011/2022

AVALIAÇÃO DE CANDIDATA A RECONDUÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 48035.003906/2022-29

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a recondução de membro Titular do Conselho de administração da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - Serviço Geológico do Brasil, em observância ao que estabelece o art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 29 de janeiro de 2021, e da competência expressa no item "a" do inciso I do art. 120, que transcrevemos:

> *"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:*
>
> *1 - opinar, de modo a auxiliar:*
>
> *a) os acionistas na indicação de membros do Conselho Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições";*

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pela candidata, conforme adiante exposto:

I) INFORMAÇÕES DA CANDIDATA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Nome: LILIA MASCARENHAS SANT AGOSTINO **CPF**: [redacted]

Cargo para a qual foi indicada: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Recondução)

Formação acadêmica: Graduada em Geologia pela Universidade de São Paulo - USP - 1969; Doutorado em Engenharia Mineral pela Escola Politécnica da USP - 1996.

Documentos apresentados:

Ofício nº 378/2022/GM-MME de 22 de agosto de 2022; (1207805)

Formulário “B” - Cadastro de Administrador - Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa de Menor Porte, preenchido e assinado pela candidata. (1207810)

Relatório “*SINC-Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Consulta Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais”;* (1277896)

Curriculum vitae e Currículo Lattes, que destaca: Dados Pessoais, Formação Acadêmica, Atividades Profissionais, Conhecimento de Línguas e Outras Informações Relevantes; (1207812, 1207814)

Comprovação de Doutorado em Engenharia Mineral. (1207810)

Registre-se que o Comitê juntou ao Processo as certidões, sem restrições, sobre a candidata, emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Processos no Âmbito do TCU e de Contas Julgadas Irregulares); CGU (Correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e Correcional-ePAD e CGU-PAD); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho; Certidão da Justiça Federal-TRF da 1a Região (Certidão Judicial Cível e Criminal Negativas), válidas para o TRF da 1a Região e Seção Judiciária dos Estados componentes da 1a Região. (1289123)

Registre-se, ainda, que o Comitê juntou ao Processo relatório da consulta realizada ao Portal da Transparência / Servidor Público Federal, que contém informações sobre o vínculo vigente (Cargo/Emprego Efetivo no Poder Executivo Federal, Cargo/Função Comissionada e Histórico dos Vínculos com o Poder Executivo Federal). (1289124)

II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação e do formulário apresentado e documentos citados acima, este Comitê concluiu, de forma unânime, que a candidata indicada para o cargo de Conselheiro de Administração, atende os requisitos obrigatórios para o exercício do cargo e da ausência de vedações, conforme artigos 28, 29, 54-I e 54-II, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Adicionalmente, comprovamos a realização de treinamento previsto no artigo 42 do Decreto 8.945/16, conforme requisitos e dentro do período estabelecido. Verificamos Despacho da Governança sobre a obrigatoriedade de treinamentos dos administradores e conselheiros, constante do Processo SEI 48086.000447/2020-64, o Certificado apresentado pela indicada, de treinamento promovido pela CPRM, sob o patrocínio da N produções, realizado em 27.11.2020, IV Congresso Excelência em Gestão e Liderança- com o tema ' Transforme experiências em inspiração para o futuro'

Ressaltamos que a experiência profissional que habilita a candidata ao cargo indicado está prevista no inciso IV, letra a do artigo 28 do Decreto 8.945/16.

Rio de Janeiro, de novembro de 2022.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM

Cássio Roberto da Silva Palmiro Franco Capone Roberto Rocha Gomes

Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA**, **Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 23/11/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE**, **Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 23/11/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES**, **Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 23/11/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1289154** e o código CRC **9E1B4E8F**.

Referência: Processo nº 48035.003906/2022-29 SEI nº 1289154